



Direção-Geral de Recursos Naturais,
Segurança e Serviços Marítimos

Direção de Serviços de Administração Marítima

Avenida Brasília 1449-030 LISBOA, PORTUGAL

Telefone: 21 3035700 - Fax: 21 3035702

Form N.º 1
(anexo à Circular N.º 40)

Aprovado: 06-01-2017

Páginas: 2

Assunto: **Autorização e/ou Registo de Entidade responsável pela Contabilidade das estações de radiocomunicações (Accounting Authority - AA) dos navios de bandeira Portuguesa junto da Administração (DGRM)**

NOTA:

- a) Todos os campos são de preenchimento obrigatório. O não preenchimento ou o preenchimento incompleto deste modelo inviabiliza o pedido.
- b) Por favor anexar cópias dos certificados e documentos relevantes.

Nome da Organização

Nome do Representante da Organização

Endereço da Organização

Número de telefone

Endereço de e-mail

A. O Requerimento de serviços destina-se:

- 1) Autorização para agir como AA dos navios de bandeira Portuguesa; ou
- 2) Registo como AA junto da Administração e autorização para agir como AA dos navios de bandeira Portuguesa.

B. A Organização está familiarizada e aceita o previsto no Regulamento das Radiocomunicações (RR), na Recomendação D.90 da UIT-T, e na Recomendação ECTRA/REC(97)02 da CEPT/ECTRA?

- 1) Sim
- 2) Não

C. A Organização é uma AA registada na UIT?

- 1) Sim
- 2) Não

Se sim qual o Código de Identificação de Autoridade de *Accounting* atribuído (AAIC/CIAC):

.....

D. Tipo de comunicações do serviço móvel abrangidas pelo contrato de *accounting*:

- 1) Inmarsat
- 2) MF/HF
- 3) VHF

E. A Organização assume na totalidade a responsabilidade, financeira e legal, pela regularização de todas as comunicações marítimas via rádio decorrentes das estações do serviço móvel marítimo e móvel marítimo por satélite dos navios de bandeira Portuguesa que representa?

- 1) Sim
- 2) Não

F. Aceitamos as condições impostas pela Administração relativamente aos navios de bandeira Portuguesa, e que são: representar um mínimo de 5 navios; alcançar este número mínimo no espaço de um ano após a autorização provisória; manter, em média, este número mínimo de navios a cada verificação de controlo semestral?

- 1) Sim
- 2) Não

Declaro que as informações anteriores são verdadeiras e corretas, e que os elementos nelas contidos não são falsos. Concordo igualmente que, caso se verifique posteriormente que alguma da informação por mim aqui prestada é falsa, a autorização, se entretanto dada, será retirada. Declaro ainda que li e compreendi o conteúdo da Circular nr.º 40 “*Autorização e/ou Registo de Entidades Responsáveis pela Contabilidade Radio (AA) em navios de bandeira Portuguesa*”.

Nome:

Designação:

Assinatura:

Data (dd/mm/aaaa):